



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023 DO CONTRATO Nº 02/2022, FIRMADO DE ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos , localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada por seu Superintendente Substituto Eventual, TERNILSON DE SOUZA SANTOS, portador da matrícula funcional nº 0713095, nomeado pela Portaria nº 2.993, de 06 de abril de 2023, publicada no DOU de 10 de abril de 2023 e pela Portaria nº 1.706, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de maio de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.234.161/0001-78, sediada na Rua João Batista, 44-B, SALA - A, Bairro – Centro - CEP: 67.030-585 - Ananindeua – Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Diretora, ROSICLEIDE DE FÁTIMA NEVES DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100350/2021-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo ao Contrato SRA/RR nº 02/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação dos valores do contrato, em razão dos reajustes do piso salarial normativo dos trabalhadores pertencentes a categoria de Agente de Limpeza, com base na CCT nº de registro no MTE RR000013/2022, CCT nº de registro no MTE RR000016/2023 e Decreto Municipal de nº 123/E, de 29/12/2022, que fixa a tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano do município de Boa Vista/RR.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O valor total do presente Termo é de R\$ 73.913,20 (setenta e três mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), considerando a repercussão Financeira da Repactuação para os períodos de 21/02/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 21/02/2024, em conformidade com a Justificativa, doc. SEI nº (33664159).

2.2. O valor global do Contrato passará de R\$ 459.432,72 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), para R\$ 529.000,56 (quinhentos e vinte e nove mil reais e cinquenta e seis centavos).

3 CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A repactuação embasada nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no sob os números MTE RR000013/2022 e MTE RR000016/2023, Decreto Municipal de nº 123/E, de 29/12/2022, que fixa a tarifa do serviço de transporte público coletivo urbano do município de Boa Vista/RR, Cláusula Sexta do Contrato Original e de acordo com a norma contida no § 8º, Art. 65 da Lei 8666/93.

4 CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SRA/RR						
Órgão	Programa de trabalho	Natureza de Despesa	UGR	Plano Interno	Valor	Valor Total
SRA/RR	225040	339037	170347	46.2000.09.347	R\$ 17.688,84	R\$ 19.066,36
SRA/RR	225040	339030	170347	46.2000.09.347	R\$ 1.377,52	

PFN/RR						
Órgão	Programa de trabalho	Natureza de Despesa	UGR	Plano Interno	Valor	Valor Total
PFN/RR	171524	339037	170008	PGLIMPE2000	R\$ 10.047,64	R\$ 10.420,05
PFN/RR	171524	339030	170008	PGMATEC2000	R\$ 372,41	

SRTE/RR						
Órgão	Programa de trabalho	Natureza de Despesa	UGR	Plano Interno	Valor	Valor Total
SRTE/RR	11122003248150001	339037	380957	-	R\$ 22.697,56	R\$ 23.381,81
SRTE/RR	11122003248150001	339030	380957	-	R\$ 684,25	

SPU/RR						
Órgão	Programa de trabalho	Natureza de Despesa	UGR	Plano Interno	Valor	Valor Total
SPU/RR	225080	339037	201034	4620U409SPU	R\$ 10.282,18	R\$ 10.866,28
SPU/RR	225080	339030	201034	4620U409SPU	R\$ 584,10	

CGU/RR						
Órgão	Programa de trabalho	Natureza de Despesa	UGR	Plano Interno	Valor	Valor Total
CGU/RR	173740	339039	370029	-	R\$ 9.653,09	R\$ 10.178,70
CGU/RR	173740	339030	370029	-	R\$ 525,61	

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5 CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada considerando a diferença do Valor Global do contrato atualizado em relação ao Valor antigo em percentual correspondente a 5% (cinco por cento), no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme Termo de Referência.

6 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Apostilamento.

7 CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Documento assinado eletronicamente
TERNILSON DE SOUZA SANTOS
Superintendente Substituto Eventual
SRA/RR



Documento assinado eletronicamente por **Ternilson de Souza Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 28/11/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38758874** e o código CRC **BA7CF303**.